

O MOVIMENTO NEGRO E A LUTA PELAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO BRASIL

The Black Movement and the Struggle for the Policies of the Promotion of Racial Equality in Brazil

El Movimiento Negro y la lucha por las políticas de promoción de la igualdad racial en Brasil

Rosenverck Estrela Santos

Graduado em História e Mestre em Educação – UFMA. Professor da Universidade Federal do Maranhão – UFMA
re.santos@ufma.br

Resumo

Este artigo analisa a promoção das políticas públicas de igualdade racial no Brasil, a partir da atuação do movimento negro. Tecemos algumas considerações sobre as relações étnico-raciais e a produção da desigualdade social, bem como sobre as dificuldades para se promover políticas públicas de recorte racial. Destacamos a luta do movimento negro na conquista de direitos sociais e identitários para a população negra e problematizamos essas conquistas no contexto das contradições do neoliberalismo e da globalização.

Palavras-chave: Políticas públicas de igualdade racial. Relações étnico-raciais. Movimento social negro.

Abstract

This article analyzes the promotion of public policies of racial equality in Brazil, based on the performance of the black movement. We make some considerations about ethnic-racial relations and the production of social inequality, as well as the difficulties to promote public policy of racial clipping. We highlight the struggle of the black movement in the conquest of social right sand identities for the black population and we problematize these achievements in the contex to the contradictions of neoliberalism and globalization.

Keywords: Public policies of racial equality. Ethnic-racial relations. Black social movement.

Resumen

Este artículo analiza la promoción de las políticas públicas de igualdad racial en Brasil, a partir de la actuación del movimiento negro. Tocamos algunas consideraciones sobre las relaciones étnico-raciales y la producción de la desigualdad social, así como sobre las dificultades para promover políticas públicas de recorte ración. Destacamos la lucha del movimiento negro en la conquista de derechos sociales e identitarios para la población negra y problematizamos esas conquistas en el contexto de las contradicciones del neoliberalismo y de la globalización.

Palabras clave: Políticas públicas de igualdad racial. Relaciones étnico-raciales. Movimiento social negro.

Introdução

As análises deste texto têm origem em nossa militância e reflexões em relação à questão racial, quando percebemos que a desigualdade social que vive a população negra é fruto de uma herança histórica do escravismo, mas também da constituição e fortalecimento das teorias raciais e do racismo no século XX e XXI e que se materializaram na ausência de políticas públicas por parte do Estado brasileiro.

A população negra, por conta de todos os processos de marginalização empreendidos pelo Estado e por sua elite escravocrata e herdeira do escravismo, teve suas referências históricas, sua contribuição à construção da sociedade brasileira negada, alocando os piores lugares nos campos social, econômico e político tendo consequências diretas no acesso às políticas públicas sociais.

Nesse sentido, por conta das exigências do movimento negro, a política de promoção da igualdade racial foi apresentada pelo Estado brasileiro e seus respectivos governos como uma política absolutamente inovadora que geraria além de uma nova cultura e mentalidade sobre as relações étnico-raciais, um combate efetivo às desigualdades oriundas dessas relações, proporcionando a emancipação e igualdade da população negra (JACCOUD; BEGHIN, 2002).

Theodoro (2008), e Santos (2010) apontam que foi a intervenção do movimento negro organizado e de intelectuais vinculados à temática que levaram ao questionamento e enfraquecimento da ideia de país racialmente harmônico, proporcionando a intensificação do debate em torno da questão étnico-racial, principalmente, a partir dos últimos 20 anos. Nesse sentido, a intervenção governamental no campo das políticas públicas quando se trata de promoção da igualdade racial é algo muito recente e oriundo das pressões do movimento negro.

O que pretendemos, portanto, não é tanto chamar a atenção para as desigualdades raciais no Brasil evidente nos números, nas regiões e nos diversos setores sociais, econômicos e culturais, mas para a luta do movimento negro organizado e a conquista de direitos, por meio de políticas públicas de igualdade racial, fazendo um contraponto a ideia da democracia racial brasileira que legitima a desigualdade em relação à população negra e faz com que a



pessoa negra não reconheça essa desigualdade como conseqüência de um racismo histórico e institucional.

Relações étnico-raciais e a produção da desigualdade social

Empreender políticas públicas com recorte étnico-racial não se constituiu em tarefa fácil no Brasil, em virtude do racismo que está entranhado em nossas instituições e mentalidade e, também, do mito da democracia racial que reforça a tese que os problemas étnico-raciais no Brasil são de caráter secundário em relação aos demais fatores sociais e econômicos.

Desta forma, ainda prevalece o racismo institucional que se manifesta de forma (in)direta nas instituições sociais e governamentais dissimulando práticas de discriminação sob a luz da igualdade jurídica de direitos.

Como aponta Theodoro (2008) e Silva, A. et al. (2009) é muito difícil o debate e a consolidação das políticas públicas com recorte étnico-racial. Essa dificuldade não diz respeito apenas à ausência de conhecimentos ou insensibilidade diante da questão racial, pelo contrário, se refere a um conjunto histórico de determinantes que invisibiliza a desigualdade étnico-racial e que se fundamenta no mito da democracia racial e na ideologia do branqueamento.

Isso tem dois resultados: um material e um ideológico. O resultado material disso é a superexploração da população negra de um lado, e sua marginalização de outro. Isto é, se por um lado, os(as) negros(as) que estão empregados recebem menos e estão em posições mais subalternas, por outro lado, a maioria dos(as) negros(as) encontram-se inseridos no capitalismo de forma marginalizada. Já o resultado ideológico é a ausência de uma perspectiva crítica ao racismo, ao capitalismo e uma autonegação explícita que gera imobilização política.

Os grandes teóricos progressistas da humanidade discordaram em muitos aspectos, mas se havia algum consenso no que diz respeito à organização da luta, este era a da necessidade dos oprimidos e explorados se reconhecer enquanto tais, ou seja, pra se lutar contra a opressão e exploração é fundamental se reconhecer oprimido e explorado. Esta é uma das condições da luta; este é um passo fundamental para tornar-se seres para si e não seres para o outro. Isto é, pensar a partir de sua classe, de sua identidade étnico-racial e suas aspirações e não com as ideias da classe dominante.



Qual foi sempre a grande tática ideológica da elite brasileira para legitimar sua dominação? Foi fazer crer que a condição social da população negra era fruto de uma postura individual e não da estrutura da sociedade de classes e do racismo institucional. Habilmente e diferente do que dizia a nobreza e a igreja feudal europeia, por exemplo, a burguesia argumentou que todos os seres humanos ao nascerem eram iguais e que as diferenças sociais eram consequência do trabalho e capacidade intelectuais de cada um.

Em suma, a burguesia para legitimar sua dominação e inculcar na classe trabalhadora que essa dominação era resultado de sua capacidade para trabalhar, comandar e planejar, elimina – no plano discursivo – todas as diferenças de classe, raça e gênero e constrói a noção abstrata formal do direito burguês que assevera que todos são iguais perante a lei.

É por isso que a escola e a educação foram elencadas como instrumentos fundamentais na inculcação da ideologia dominante e reprodução da força de trabalho. As determinações de classe, raça e gênero foram escamoteadas e em seus lugares foi colocada a política meritocrática e individualista do capitalismo liberal.

Os trabalhadores, grosso modo, ao serem bombardeados por esse arsenal ideológico se culpavam por suas condições sociais. Esse é inclusive, uma das grandes lutas dos movimentos sociais e sindicais, fazer com que os trabalhadores percebam as determinações da desigualdade social e com isso se organizem no sentido de transformá-las.

Para a questão racial no Brasil, vale o dito acima, entretanto, com algumas especificidades. Aqui a escola e a educação, pelo menos na maior parte de nossa história, não tiveram a mesma função social da Europa e dos Estados Unidos, pois a violência por meio da escravização foi utilizada para inculcar a ideologia dominante e reproduzir a força de trabalho, no lugar do aparelho reprodutor escolar.

Mas a liberdade foi conquistada após séculos de luta da população negra e conduziu as elites brasileiras à seguinte reflexão: como construir um país civilizado e moderno com uma grande população negra, que no mínimo vai exigir condições adequadas de trabalho e direitos sociais gerando desordem e instabilidade, contrários à máxima positivista de ordem e progresso. Resposta: embranquecendo o país – por meio da imigração – e fazendo um mascaramento do racismo através da construção do mito da democracia racial e da mestiçagem.

A ideologia do branqueamento posta em prática com o incentivo dado aos imigrantes europeus e a busca, a partir deles, de tornar o Brasil um país branco serviu como um



instrumental para alienar a população negra de seus direitos e do racismo que os afetava. Nesse sentido, a divisão racial do trabalho que prevaleceu no período escravista teria como substituta a “competição democrática” da sociedade capitalista (MOURA, 1983).

Afinal como lutar contra o racismo se você não reconhece o racismo? Como lutar contra as condições desiguais no trabalho em virtude das práticas de discriminação cotidiana se você não reconhece essas ações discriminatórias? E, sendo assim, imputa tais condições de desigualdade à sua incapacidade intelectual e qualificação para o trabalho restringindo, dessa forma, sua ação política, pois ao imputar suas condições desiguais à sua qualidade individual acaba por desmobilizar-se politicamente, na medida em que não reconhece sua condição social como produto da dominação coletiva da classe dominante, no sentido de acumular riqueza e garantir a maximização de seus lucros.

O mito da democracia racial, em complemento a ideologia do branqueamento, ao negar o racismo brasileiro, nega as determinações raciais da desigualdade social e fecha as portas para uma análise consciente da história brasileira calcada no latifúndio, na economia dependente e na escravização. Este tripé faz parte de nosso ethos civilizacional e impregna nossas mentes, nossos saberes e nossas políticas públicas.

Isso tem resultados drásticos na luta da classe trabalhadora e da população negra. Ao não reconhecer o racismo como ideologia orgânica de dominação, os trabalhadores negros não atacam o instrumento ideológico central de manutenção de suas condições sociais e abrem espaço para a criação de um exército industrial de reserva composto pela população negra que tem dois resultados: a marginalidade do segmento negro e a superexploração dos trabalhadores brancos.

Em outro sentido, os trabalhadores brancos, ao não reconhecerem o racismo como um dos fatores determinantes de desigualdades no Brasil, além de não atacar uma teoria de legitimação e reforço histórico do capitalismo, naturalizam a condição da população negra como conseqüência de uma formação educacional inadequada ou mesmo inaptidão para o trabalho como, por exemplo, são vistos os Estados da Bahia, Rio de Janeiro e Maranhão não por acaso os três Estados de grande população negra do país.

Não é por acaso que o padrão civilizacional de nosso país é eurocêntrico, patriarcal e urbanocêntrico. É nessa especificidade, portanto, que devemos refletir as políticas públicas sociais, a ação do movimento negro e sua luta por políticas de promoção da igualdade racial.



O movimento negro e a promoção da igualdade racial: avanços e contradições

A partir da década de 1980 segundo Jacooud (2008) e Silva, A. et al. (2009) um conjunto de ações e políticas de governo passou a ser implantado visando mitigar os efeitos danosos dessa desigualdade étnico-racial. Contudo, foi nas primeiras décadas do século XXI que as políticas públicas em âmbito federal ganham força, tendo destaque inicialmente nas Universidades.

Muitas são as dificuldades enfrentadas diante do recorte da temática étnico-racial nas políticas públicas: o caráter residual dessas políticas, com poucos investimentos e fragmentação dos programas e ações; ausência de uma base conceitual para a formulação dos programas e ações que consiste, por parte do Estado, em entender as determinantes do racismo para mudar a mentalidade; a insuficiente interconexão entre as desigualdades étnico-raciais e as desigualdades sociais e o racismo institucional que promove a desigualdade étnico-racial por meio da oferta hierarquizada dos serviços, benefícios e oportunidades (THEODORO, 2008). Em resumo:

[...] as políticas de cunho universalista de proteção social e de transferência de renda têm um papel importante na redução da pobreza, mas limitado no combate à desigualdade racial. Só com a adoção de políticas específicas – valorativas, de cotas nas universidades, de combate ao racismo institucional e de ampliação dos espaços para os negros no mercado de trabalho – é que se logrará reverter o quadro de iniquidade racial (THEODORO, 2008, p. 177).

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2015), por exemplo, destacou que muito já se tinha avançado em intensidade e abrangência na conquista das políticas públicas com recorte étnico-racial no Brasil, porém são sempre políticas de difícil implementação em virtude do aumento do racismo e da intolerância nos dias atuais.

Fazendo uma análise de conjuntura no Brasil e levando em consideração o período entre os anos de 2013 e 2014 o relatório do IPEA (2015) destaca as inúmeras formas de intensificação do racismo que envolveu as medidas de higienização racial e social para a copa do mundo de futebol e olimpíadas do Rio de Janeiro, com destaque para a questão urbana, a chamada arquitetura do medo, da subjetividade paranóica e do racismo institucional que reforçam a segregação social, racial e espacial da população negra em pleno século XXI,



como demonstraram os casos de proibição dos rolezinhos¹, a ocupação de inúmeros morros, favelas e bairros periféricos pelas forças militares nas cidades onde ocorreriam os grandes eventos esportivos, o aumento dos linchamentos, do encarceramento e das mortes produzidas pelas forças Policiais e a intolerância religiosa. Conforme relatório:

Num contexto de arrefecimento dos conflitos raciais, do incremento da exposição pública dos racismos de sempre, o mito da democracia racial se reconfigura em duas direções: de um lado, o crescimento do racismo institucional permite que a ideia de um país onde haja racismo sem racistas ganhe expressão; de outro, os fatos aqui narrados vão na contramão do elogio aparente à participação da raça na construção da sociedade brasileira. Trata-se, na prática, de uma retomada da perspectiva negativa em relação à participação do negro na sociedade, resposta ao avanço marginal da negritude nos espaços antes exclusivos dos brancos. Esta perspectiva desnuda a construção do nacional que se ancora na necessidade de absorver e integrar os negros sem contaminar a imagem de uma nacionalidade ocidental branca [...]. Para tanto, o nacional se serve de políticas de segurança pública e privada que isolam, fragmentam, incriminam e exterminam negros em massa, sob os auspícios da própria lei (IPEA, 2015, p.445).

De acordo com Jaccoud (2008) e Silva, J. et al. (2009) entender o conceito de racismo institucional é de suma importância para desvelar os meios de produção e reprodução das desigualdades étnico-raciais, em especial, nas políticas públicas, pois existem formas de discriminação que estão para além do indivíduo e agem nas instituições sociais, nas formas como elas atuam e elencam seus critérios de seleção e oferta de serviços e benefícios.

Gomes (2009, p. 42) destaca o importante papel da Lei 10.639/2003 na pressão ao Estado para a promoção da política de igualdade racial e afirma:

O papel indutor dessa lei como política pública aponta para a ampliação da responsabilidade do Estado diante da complexidade e das múltiplas dimensões e tensões em torno da questão racial. Nesse processo, o conjunto de direitos negados à população negra e reivindicados historicamente pelo movimento negro exige o dever do Estado no reconhecimento e legitimação da questão racial nas políticas públicas das áreas da saúde, trabalho, meio ambiente, terra, juventude, gênero.

Em razão da mobilização do movimento negro, por exemplo, algumas conquistas foram viabilizadas como o artigo 4, inciso VIII, da Constituição de 1988 impondo à República brasileira a promoção do bem social, devendo eliminar discriminações de origem, raça, sexo, idade e outras formas discriminatórias e o artigo 5, inciso XLII, que define a prática de racismo como crime inafiançável e imprescritível. Outra conquista foi a inclusão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Nº 9394/96, do artigo 26 que

¹ Caracterizou-se pelo passeio de jovens negros e pobres, organizados em grupos, pelos *shoppings centers* das principais cidades brasileiras.



estabelece que o ensino de História do Brasil deve levar em consideração as diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro. Em 2003, a Lei 10.639 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais introduziram a História e Cultura Africana e Afro-brasileira no currículo escolar.

Tais medidas e debates não têm origem atual, mas nos remete ao conjunto das lutas e resistências da população negra desde sua vinda para as Américas por meio do tráfico de escravizados, onde empreendeu uma série de formas de resistências (fugas, sabotagem da produção, formação de quilombos, etc.) à sua escravização. E, principalmente, tem haver com o fortalecimento do movimento negro, a partir dos anos 1980, no processo de luta democrática e reorganização dos movimentos populares e sociais.

O movimento negro desde esse período, especificamente, tem proposto uma série de medidas a fim de garantir o combate às desigualdades raciais no campo da educação, do mercado de trabalho e da cultura, bem como incluir o racismo e a discriminação como critérios para se pensar a democracia e a igualdade. Segundo Gomes (2012, p. 23):

O Movimento Negro é o protagonista central que conseguiu dar maior visibilidade ao racismo e sua dinâmica de apagamento no conjunto da sociedade, ao mito da democracia racial, demandando a implicação do Estado para a efetivação da paridade de direitos sociais. Colaboram, para o reconhecimento dessa problemática social e para a construção de uma política para a diversidade e para educação das relações étnico-raciais na escola, nesse contexto, a Marcha Zumbi dos Palmares (1995), os dados sociodemográficos que demonstram a condição de desigualdade racial divulgados pelo IPEA (2001), a realização da 3ª Conferência de Durban, a criação da SEPPIR (2003) e da SECAD (2004).

A partir dos anos 1980, diversas iniciativas foram empreendidas no campo das políticas públicas e programas sociais visando à chamada promoção da igualdade racial.

As primeiras medidas têm começo no período da redemocratização do Brasil e coincide com a própria reorganização do movimento negro. Essas medidas se darão principalmente nos estados e municípios com a criação de órgãos de assessoria e conselhos que colocam a discriminação racial na pauta dos governos. No final da década de 1980 temos outras medidas de promoção de combate ao racismo que se materializam na esfera federal por meio da Constituição de 1988 com o enquadramento do racismo como crime inafiançável e imprescritível, bem como a criminalização de práticas de preconceito difundidas em espaços públicos e comerciais que preteriam pessoas em função de sua cor. A partir da década de 1990, intensifica-se a promoção de políticas públicas de combate ao racismo e à promoção da igualdade racial. Alguns órgãos federais como o Ministério da Justiça, do Desenvolvimento



Agrário, das relações exteriores e o Ministério Público do Trabalho criam programas visando promover o ingresso de pessoas negras em seu quadro funcional, bem como combater discriminações em suas práticas cotidianas, como por exemplo, o Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI) e o combate as doenças acometidas principalmente na população negra como a Anemia Falciforme. Foi, contudo, com a criação em 2003, no governo Lula, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) com status de ministério, que o governo federal intensifica suas medidas e institucionaliza a promoção das ações afirmativas e combate às práticas de racismo na sociedade brasileira (JACCOUD, 2008; SILVA, A. et al. 2009; SANTOS, 2006; RIBEIRO, 2012; SILVA; TIBILE, 2012).

É importante frisar que já no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995 – 2003) o Estado brasileiro reconhece a existência da desigualdade étnico-racial e cria o Grupo de Trabalho Interministerial pela Valorização da População Negra. Este Grupo de Trabalho teria sido criado após a realização da Marcha contra o Racismo, pela Igualdade e pela Vida, em 20 de novembro de 1995 na capital federal, em memória do tricentenário da morte do líder do Quilombo dos Palmares – Zumbi, organizada por inúmeras entidades do movimento negro, a Central Única dos Trabalhadores e o Movimento Sem Terra.

Após essa marcha, com mais de 30 mil pessoas, foi entregue ao governo um documento intitulado: Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial que continha sugestões para a implantação e implementação de políticas públicas com recorte étnico-racial e abrangia diversas esferas e acesso a bens e serviços da saúde, educação, território, cultura, mercado de trabalho, eliminação da violência, condições da mulher negra, combate a intolerância religiosa, etc.

Nesse sentido, a criação da SEPPIR faz parte de um amplo debate e pressão dos movimentos negros no Brasil, além das ações do governo brasileiro em consonância com os acordos assinados na III Conferência de Combate Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e todas as formas Correlatas de Discriminação ocorrida no ano de 2001 na cidade de Durban – África do Sul, a denominada Conferência de Durban.

Nesta conferência o Brasil tornou-se signatário da Declaração de Durban que indicava que os países deveriam adotar medidas positivas de combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância, bem como proporcionar a implementação de políticas públicas de caráter específico visando garantir a participação igualitária dos segmentos populacionais



discriminados por conta de sua condição étnico-racial. Dessa forma, as políticas dos Estados signatários deveriam garantir a participação desses grupos nas instituições educacionais, garantir condições de trabalho, participação em partidos políticos, no parlamento e em institucionais judiciais e administrativas.

Como parte desses esforços, por exemplo, a discussão em torno do acesso e permanência dos estudantes negros nas Universidades Brasileiras ganhou força e inúmeras iniciativas foram tomadas nesse sentido, como a instituição das políticas de cotas e as mudanças curriculares visando descolonizar o currículo eurocêntrico, incorporando a história e cultura afro-brasileira e africana, desde a educação básica.

Jaccoud (2008) afirma que resultados favoráveis podem ser elencados, a partir dessas iniciativas, tais quais: a presença maior de pessoas de diversos grupos étnico-raciais nas Universidades brasileiras; a manutenção da qualidade acadêmica a partir da entrada dessas pessoas e as mudanças curriculares e medidas de assistência estudantil que proporcionaram mudanças internas nas instituições de ensino superior.

Em 2010 foi instituída a Lei nº 12.288 criando o Estatuto da Igualdade Racial um marco fundamental, de acordo com os movimentos negros, que garantiria:

[...] a efetivação da igualdade de oportunidades; a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos; e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Com isso há um fortalecimento das ações afirmativas com o objetivo de inserir de forma igualitária a população negra na sociedade brasileira, somando-se à estrutura coordenada dessa política, a Seppir. (SILVA; TIBBLE, 2012, p.110).

Em 2005, 2009 e 2013 foram organizadas as três Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial (Conapir). A I Conapir teve como tema: *Estado e Sociedade: promovendo a Igualdade Racial*, e apontou para a consolidação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial que havia sido lançado em 2003; a II Conapir com o tema *os Avanços, desafios e perspectivas da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial*, buscava avaliar os limites e avanços para a política pública de promoção da igualdade racial. A III Conapir, em 2013, teve como tema: *A democracia e desenvolvimento sem racismo: por um Brasil afirmativo*. Esta conferência teria sido uma reafirmação do Governo Federal com a pauta das políticas públicas de promoção da igualdade racial e do fortalecimento da agenda institucional do Estado brasileiro com a questão étnico-racial. Nesta conferência, a presidenta Dilma Rousseff assinou o Decreto no 8.136/2013, que regulamentava o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir).



O primeiro artigo do decreto caracteriza o Sinapir da seguinte forma:

[...] constitui forma de organização e de articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades raciais existentes no País, prestado pelo Poder Executivo federal.

§ 1º O Sinapir é um sistema integrado que visa a descentralizar e tornar efetivas as políticas públicas para o enfrentamento ao racismo e para a promoção da igualdade racial no País.

§ 2º O Sistema tem a função precípua de organizar e promover políticas de igualdade racial, compreendidas como conjunto de diretrizes, ações e práticas a serem observadas na atuação do Poder Público e nas relações entre o Estado e a sociedade (BRASIL, 2013, p.1).

A aprovação da Lei de Cotas nas Instituições de Ensino Superior (Lei 12.711/12) e a Lei de Cotas para negros em Concurso Público Federal (Lei 12.990/14) fazem parte desse bojo de ações do governo federal que visam empreender uma política de promoção da igualdade racial e são consideradas por muitos intelectuais e entidades vinculados a diversos movimentos negros como fundamentais na direção dessa igualdade.

Não podemos esquecer, entretanto, que a conquista das chamadas políticas públicas de igualdade racial ocorreram no contexto histórico em que o Brasil se inseria profundamente nos processos de globalização e neoliberalismo.

Nesse sentido, todos os governos após ditadura militar, em maior ou menor grau, empreenderam políticas econômicas e estruturais de cunho neoliberal e promoveram reformas no Estado visando dar garantias ao capital internacional de que o território brasileiro era um espaço seguro para investimentos e que a legislação trabalhista, previdenciária, etc., estaria adequada ao momento global do capital financeiro.

As políticas sociais orientadas pelos organismos multinacionais e consentidas pelos governos signatários concentraram-se segundo Draibe (1993) na focalização em setores mais carentes da população visando garantir apenas o mínimo em saúde, educação, moradia, etc. a partir de ações descentralizadas e privatizantes. No campo das políticas públicas sociais, o Estado deve deixar de ser o executor e tornar-se apenas coordenador.

Com relação aos pobres o Estado deve adotar:

[...] medidas de luta contra a pobreza, de preferência medidas compensatórias que minorem, mas não eliminem a exclusão, já que esta é um efeito inevitável (e, por isso, justificado) do desenvolvimento assente no crescimento econômico e na competitividade a nível global. Este consenso neoliberal entre os países centrais é imposto aos países periféricos e semiperiféricos através do controle da dívida externa efetuado pelo Fundo Monetário Internacional e pelo Banco Mundial. Daí que as duas instituições sejam consideradas responsáveis pela “globalização da pobreza” (SANTOS, 2005, p.35).



Portanto, para além dos resultados expansivos na economia mundial, a globalização e o neoliberalismo têm fortalecido e ampliado a miséria, a catástrofe ambiental, as desigualdades sociais e étnico-raciais, a violência e diversos tipos de intolerância religiosa e racial. Nesse contexto, em aparente contradição, constituíram-se as políticas de promoção da igualdade racial.

Essas questões nos remetem necessariamente a relação entre classe e raça e impõe uma reflexão fundamental: será a educação ou as políticas públicas no plano jurídico formal que mudarão a estrutura desigual de nossa sociedade ou será a transformação radical de nossas estruturas que modificará a educação e as formas de se legislar e construir políticas públicas? O que é central, por exemplo, é a mudança da educação para mudar as estruturas; ou a mudança das estruturas para se modificar a educação? Questões fundamentais que nos remetem necessariamente a outras, mas que para os objetivos deste texto ficaremos apenas nelas.

Problematizações necessárias para o debate das políticas públicas de recorte étnico-racial: à guisa de conclusão

O racismo é condição fundante da exploração capitalista. É a ideologia construída para sedimentar a dominação europeia sobre outros povos e continentes. O racismo constrói-se com o tráfico de escravos e se sedimenta com a Revolução industrial, não por acaso, dois dos fenômenos históricos fundantes do sistema capitalista. Marx (1989) não tinha dúvida disso ao vincular o processo de acumulação primitiva de capital à carnificina da escravização e do colonialismo.

Portanto, racismo e capitalismo são faces de uma mesma moeda. Alimentam-se de suas potencialidades destrutivas para se fortalecerem. Lutar contra o racismo, portanto, deve ser lutar contra o capitalismo. Destruir o capitalismo é eliminar todas as suas forças ideológicas e concretas de hierarquização social e racial, entre as quais o racismo figura como base. Entendemos, dessa forma, porque a luta pela construção da identidade étnico-racial e contra o racismo é fundamental para se combater a exploração da população negra no Brasil.

Diante das argumentações apresentamos os seguintes questionamentos:

É possível uma política de promoção da igualdade racial que promova a superação da desigualdade da população negra dentro de um conjunto de políticas macroeconômicas inseridas no contexto do neoliberalismo? É possível promover uma política de promoção da



igualdade racial quando se percebe uma racionalização instrumentalista e economicista nas políticas públicas do Estado?

Assentada no neoliberalismo e na globalização econômica é possível conquistar a “[...] correção de desigualdades raciais e sociais, orientadas para oferta e tratamento diferenciado com vistas a corrigir desvantagens e marginalização [...]” (BRASIL, 2005, p.12)?

As políticas de promoção da igualdade racial e consequente inclusão de grupos étnico-raciais discriminados podem ser realmente obtidas, mesmo mantendo-se no Brasil a “[...] estrutura social excludente e discriminatória [...]” (BRASIL, 2005, p.12) responsável pela hierarquização da diferença?

No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade racial, com destaque para os governos do PT, tendo em vista que estas políticas ganharam força e substância nesses governos, fazemos as seguintes problematizações:

Os governos Lula e Dilma representaram mudanças substantivas no tratamento da questão étnico-racial no Brasil ou as políticas públicas de promoção da igualdade racial tiveram como essência o fortalecimento do conjunto das políticas de prerrogativa neoliberal? As políticas públicas de promoção da igualdade racial dos governos Lula e Dilma, em verdade, têm rupturas ou continuidades? Quais seriam essas rupturas? Quais seriam essas continuidades? As políticas de promoção da igualdade racial poderiam possibilitar a garantia da conquista da emancipação e igualdade de fato para população negra ou apenas fortaleceram disjunções raciais e sociais na sociedade brasileira? Qual realmente deve ser a postura do movimento negro: apoiar ou criticar essas políticas?

Penso que devemos dialogar sobre essas problematizações para avançar no desenvolvimento das políticas de promoção da igualdade racial, para que elas não sejam ou não se tornem apenas maquiagens numa estrutura desigual que envolve a população negra em miséria e genocídio. Ou seja, enquanto projeto de nação, se reconhece a diversidade étnico-racial do povo brasileiro e a mantém no plano ético, moral e intelectual, isto é, afirma a necessidade de se respeitar a diversidade como atitude intelectual e cultural nos moldes dos abolicionistas legalistas e reformistas adeptos e construtores da idéia de democracia racial, mas no plano concreto da materialidade não oferece nenhuma condição de transformação da realidade da população negra.

Tendo em vista essas questões, acredito que o movimento negro, seus militantes e intelectuais devem construir e expressar qual é o sentido e a verticalidade do que chamamos



por igualdade racial e emancipação, que acreditamos ser necessários para concretamente conquistarmos políticas públicas que promovam a igualdade racial.

Referências

BRASIL. Decreto nº 8.136, de 05 de novembro de 2013. **Aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial Sinapir**, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Diário Oficial, Brasília, DF, 06 nov. 2013. Art. 1, p. 1.

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2005.

DRAIBE, Sônia. As políticas sociais e o neoliberalismo: reflexões suscitadas pelas experiências Latino-Americanas. **Revista USP**, n. 17, 1993.

GOMES, Nilma Lino. **Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639/03**. Brasília: MEC; UNESCO, 2012.

_____. Limites e possibilidades da implementação da Lei nº 10.639/2003 no contexto das políticas públicas em educação. In: PAULA, Marilena de; HERINGER, Rosana (Org.). **Caminhos convergentes: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll; ActionAid, 2009.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Igualdade Racial. In: **Boletim Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, n. 23. Brasília: IPEA, 2015. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/bps_23_14072015.pdf> Acesso em: 07 ago. 2017

JACCOUD, Luciana. O combate ao racismo e à desigualdade: o desafio das políticas públicas de promoção da igualdade racial. In: THEODORO, Mário (Org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. Brasília: IPEA, 2008.

JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie. **Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental**. Brasília: IPEA, 2002.

MARX, Karl. **O capital**. São Paulo, Bertrand Brasil, 1989.

MOURA, Clóvis. Escravismo, colonialismo, imperialismo e racismo. **Revista Afro-Ásia**, n.14, p.124-137, 1983.

RIBEIRO, Matilde (Org.). **As Políticas de igualdade racial: reflexões e perspectivas**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2012.



SANTOS, Boaventura de Sousa. Os processos de globalização. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **A globalização e as ciências sociais**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **O movimento negro e o Estado (1983-1987)**: o caso do conselho de participação e desenvolvimento da comunidade negra no governo de São Paulo. São Paulo: Prefeitura de São Paulo, 2006.

SANTOS, Sales Augusto dos. Políticas Públicas de promoção da igualdade racial, questão racial, mercado de trabalho e justiça trabalhista. **Revista TST**, Brasília, v.76, n.3., jul./set., 2010. Disponível em:
<https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/1939/18076/003_santos.pdf?sequence=4&isAllowed=y>. Acesso em 27 dez. 2016.

SILVA, Adailton, et al. Entre o racismo e a desigualdade: da constituição à promoção de uma política de igualdade racial (1988-2008). In: JACCOUD, Luciana. **A construção de uma Política de Promoção da Igualdade Racial**: uma análise dos últimos 20 anos. Brasília: IPEA, 2009.

SILVA, Flávio Jorge Rodrigues da; TIBLE, Jean. O movimento negro como agente ativo na construção de políticas de igualdade racial. In: RIBEIRO, Matilde (Org.). **As Políticas de Igualdade Racial**: reflexões e perspectivas. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2012.

SILVA, Josenilton, et al. A Promoção da Igualdade racial em 2006 e o Programa de combate ao Racismo Institucional. In: JACCOUD, Luciana. **A construção de uma Política de Promoção da Igualdade Racial**: uma análise dos últimos 20 anos. Brasília: IPEA, 2009.

THEODORO, Mário. À guisa de conclusão: o difícil debate da questão racial e das políticas públicas de combate à desigualdade e à discriminação racial no Brasil. In: THEODORO, Mário (Org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**: 120 anos após a abolição. Brasília: IPEA, 2008.

Rosenverck Estrela Santos

Graduado em História Licenciatura (2002) e Mestre em Educação (2007) pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Atualmente é Professor da UFMA na Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-brasileiros e doutorando no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA.

E-mail: re.santos@ufma.br